

METROPOLITANA II (09)	Acará	2º	53.435	324.854
	Bujaru	2º	25.700	
	Colares	2º	11.368	
	Concórdia do Pará	2º	28.208	
	Santa Isabel do Pará	2º	59.386	
	Santo Antônio do Tauá	2º	26.538	
	São Caetano de Odivelas	2º	16.836	
	Tomé-Açu	2º	55.538	
	Vigia	2º	47.845	
METROPOLITANA III (22)	Aurora do Pará	5º	26.427	817.906
	Castanhal	3º	168.559	
	Capitão Poço	5º	50.774	
	Curuçá	3º	33.358	
	Garrafão do Norte	5º	24.902	
	Igarapé-Açu	3º	35.677	
	Inhangapi	3º	9.331	
	Ipixuna do Pará	5º	51.453	
	Irituia	5º	31.151	
	Mãe do Rio	5º	27.735	
	Magalhães Barata	3º	8.115	
	Maracanã	3º	28.291	
	Marapanim	3º	26.418	
	Nova Esperança do Piriá	5º	20.124	
	Paragominas	5º	97.459	
	Santa Maria do Pará	5º	23.031	
	São Domingos do Capim	3º	29.802	
	São Francisco do Pará	3º	15.018	
	São João da Ponta	3º	5.265	
	São Miguel do Guamá	5º	51.428	
	Terra Alta	3º	10.243	
	Ulianópolis	5º	43.345	
RIO CAETÉS (16)	Augusto Corrêa	4º	40.469	482.395
	Bonito	4º	13.630	
	Bragança	4º	112.285	
	Cachoeira do Piriá	4º	26.333	
	Capanema	4º	62.454	
	Nova Timboteua	4º	13.644	
	Ourém	4º	16.188	
	Peixe-Boi	4º	7.800	
	Primavera	4º	10.221	
	Quatipuru	4º	12.402	
	Salinópolis	4º	37.367	
	Santa Luzia do Pará	4º	19.403	
	Santarém Novo	4º	6.131	
	São João de Pirabas	4º	20.596	
	Tracuateua	4º	27.442	
	Viseu	4º	56.030	

TAPAJÓS (06)	Aveiro	9º	15.261	204.887
	Itaituba	9º	95.210	
	Jacareacanga	9º	13.597	
	Novo Progresso	9º	24.820	
	Rurópolis	9º	40.014	
	Trairão	9º	15.985	
TOCANTINS (09)	Abaetetuba	6º	139.749	597.857
	Baião	6º	36.574	
	Barcarena	6º	94.641	
	Cametá	13º	120.897	
	Igarapé-Miri	6º	57.640	
	Limoeiro do Ajuru	13º	25.005	
	Mocajuba	13º	26.686	
	Moju	6º	68.070	
	Oeiras do Pará	13º	28.595	
XINGU (09)	Altamira	10º	94.624	305.165
	Anapu	10º	20.242	
	Brasil Novo	10º	15.401	
	Medicilândia	10º	26.441	
	Pacajá	10º	38.895	
	Porto de Moz	10º	33.926	
	Senador José Porfírio	10º	12.743	
	Uruará	10º	51.167	
	Vitória do Xingu	10º	11.726	
TOTAL POPULAÇÃO DO PARÁ			7.443.904	7.443.904

Fonte: DATASUS / IBGE

RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428692
Resolução nº 256, de 24 de agosto de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** o artigo. 3º da Portaria GM/MS nº 699, de 30/03/2006 que versa sobre o Termo de Cooperação entre Entes Públicos;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 161 de 21/03/2010 que regulamenta o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP);

- **Considerando** a Resolução nº 219, de 29/11/2010 que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Belém;

- **Considerando** a Resolução CIB nº 242/2010, que aprovou a Programação Pactuada e Integrada – PPI 2011, seu Art.5º, Incisos I, II e III;

- **Considerando** a pactuação tripartite firmada no dia 01 de agosto de 2012 entre Ministério da Saúde, SESPA e SESMA/ Belém.

- **Considerando** ainda, a deliberação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Protocolo de Compromisso entre Entes Públicos (PCEP), celebrado entre o município de Belém, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Belém e o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando à formalização da contratação dos serviços de saúde ofertados, e a respectiva forma de pagamento, com fixação de metas estabelecidas nos POAS contidos no citado Protocolo.

Art. 2º O Protocolo aplica-se as seguintes Unidades Assistenciais sob gerência do Estado:

I- Hospital de Clinicas Gaspar Vianna;

II- Hospital Ophir Loyola

III- Hospital Abelardo Santos;

IV- Unidade de Referência Especial Materno Infantil - URE MIA

V- Unidade de Referência Especializada – URE presidente Vargas

VI- Unidade de Referência Especializada - URE Reduto;

VII-Unidade de Referência Especial em Reabilitação Física - “Dr. Demetrio Medrado”;

VIII- Unidade de Referência Especial em Doenças Infecciosas e Parasitárias –URE DIPE;

IX- Laboratório Central do Estado - LACEN.

Art. 3º O valor anual do PCEP 01/2012 é de R\$ 87.241.690,56 (oitenta e sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), que serão repassados do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual Saúde em duodécimos mensais no valor de R\$ 7.270.140,88 (Sete milhões, duzentos e setenta mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Único: No POA do Hospital de Clinicas Gaspar Vianna estão acrescidos os valores anual de R\$ 1.055.404,80 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) referente a 1ª Etapa de Plano de Ação do Rede Cegonha do Estado do Pará, conforme Portaria nº 3.061/GM/MS de 21/12/2011 e o valor anual de R\$ 1.266.485,76 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) referente a 2ª etapa do Plano de Ação do Rede Cegonha do Estado do Pará, conforme Portaria nº 1.358/GM/MS de 02/07/2012, bem como acrescido ao POAS do Hospital Abelardo Santos o Valor anual de R\$ 919.800,00 (novecentos e dezenove mil e oitocentos reias) referente a 1ª Etapa de Plano de Ação do Rede Cegonha do Estado do Pará, conforme Portaria nº 3.061/GM/MS de 21/12/2011.

Art. 4º Conforme Ofício nº 2.349/2012/SESMA/PMB, o Ministério da Saúde efetivará o repasse de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Belém-PA, a ser pago em parcela única, a título de contribuição do Gestor Federal do SUS no processo de liquidação do saldo do PCEP 01/2011, celebrado entre SESPA e SESMA, conforme pactuação tripartite firmada no dia 01 de agosto de 2012 entre Ministério da Saúde, SESPA e SESMA.

Art. 5º De acordo com Ofício nº 2.349/2012/SESMA/PMB, o Ministério da Saúde alocaá R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)/ano no Fundo Municipal de Saúde de Belém-PA, a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, em duodécimos mensais de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) conforme pactuação tripartite firmada no dia 01 de agosto de 2012, entre Ministério da Saúde, SESPA e SESMA, a fim de assegurar o limite financeiro do POA de cada Unidade Assistencial integrante do PCEP 01/2012, celebrado entre SESPA e SESMA.

Art. 6º A SESMA realizará realinhamento da programação orçamentária de cada Unidade Assistencial integrante do PCEP para o processamento da produção de serviços, a partir da competência de setembro de 2012, com a finalidade de adequar o novo teto financeiro de cada POA do PCEP 01/2012.

Art. 7º A SESMA procederá alteração do nível de apuração para o processamento das produções das Unidades Assistenciais integrantes do PCEP 01/2012, a partir da competência de setembro de 2012.

Art. 8º Os Centros de Atenção Psicossocial Renascer, Marambaia, Icoaraci e Grão Pará, sob Gestão Estadual, terão a partir da competência de setembro de 2012 os recursos financeiros alocados na PPI, na Gestão Estadual, no valor anual de R\$ 1.416.015,00 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e quinze reais) que serão repassados em duodécimos mensais de R\$ 118.001,25 (cento e dezoito mil, um real e vinte e cinco centavos), de acordo com as Portarias nº 3.089 e 3.099/GM/MS de 23/12/2011, conforme planilha em anexo.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de agosto de 2012.
Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 256, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

RECURSOS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CONFORME PORTARIAS Nº 3.089 E 3.099/GM DE 23/12/2011.

NOME DA UNIDADE	CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	FUNDO PARA O REPASSE DOS RECURSOS
CAPS I RENASCER	05054929000117	28.305,00	339.660,00	Fundo Estadual de Saúde
CAPS I MARAMBAIA	05054929000117	28.305,00	339.660,00	Fundo Estadual de Saúde
CAPS I ICOARACI	05054929000117	28.305,00	339.660,00	Fundo Estadual de Saúde
CAPS II GRÃO PARÁ	05054929000117	33.086,25	397.025,00	Fundo Estadual de Saúde
TOTAL	-	118.001,25	1.416.015,00	-

Resolução Nº 237, de 09 de agosto de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Resolução Nº 83, de 16/04/2012 que repactuou o desenho de Regionalização do Estado do Pará.

- **Considerando** o Ofício GAB/SEMSA nº 024/2012 da Secretária Municipal de Saúde de Placas que solicita sua permanência na 9ª